



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2023

SÚMULA: Concede recomposição e aumento real de vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, o percentual de 1,38% (um vírgula trinta e oito por cento), como recomposição salarial, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de maio a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - A recomposição salarial a que se refere o *caput* deste artigo, atinge também a remuneração dos pensionistas.

Art. 2º - Fica concedido 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) a título de aumento real aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Legislativo Municipal de Catanduvas/PR.

Parágrafo único – O aumento real mencionado no *caput* deste artigo não atinge os cargos de assessor jurídico e contador, visto que estes tiveram aumento em seus vencimentos no ano de 2022, através da Lei Municipal nº 229/2022.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice-Presidente

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário

NADIR PANDINI

3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catanduvas, trata da recomposição dos vencimentos básicos de todos os servidores da Câmara Municipal, para repor a parcela da remuneração corroída pela inflação do período descrito no presente projeto. Também prevê aumento real a todos os servidores ativos desta Casa, com exceção aos cargos de assessor jurídico e contador, tendo em vista que estes tiveram aumento real no ano de 2022. A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Abaixo segue a variação do INPC no período compreendido entre 01 de maio de 2022 e 31 de dezembro de 2022.

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)
MAIO - 2022	0,45 %
JUNHO - 2022	0,62 %
JULHO - 2022	- 0,60 %
AGOSTO - 2022	- 0,31 %
SETEMBRO - 2022	- 0,32 %
OUTUBRO - 2022	0,47 %
NOVEMBRO - 2022	0,38 %
DEZEMBRO - 2022	0,69 %

Considerando a constitucionalidade desta Casa para recompor e reajustar os referidos vencimentos, contamos com a colaboração dos demais pares para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

RICARDO BARRETO SALGUEIRO

Presidente

ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice-Presidente

SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária

GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário

NADIR PANDINI

3º Secretário